



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**DECRETO N. 2615/2008.**

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 1567 de 29 de novembro de 2007, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César para o exercício de 2008 no valor de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>15.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura	
Unidade Executora:	02.05.04 Merenda Escolar	
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Executora:	02.07.01 Urbanismo	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>25.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.09.00 Departamento do Meio Ambiente	
Unidade Executora:	02.09.01 Meio Ambiente	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>10.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.01 Esporte e Lazer	
Categoria Econômica:	3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>3.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL ►</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão a cobertura de recursos provenientes da **anulação parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, conforme as seguintes classificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
Poder:	EXECUTIVO	
Órgão:	02 PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	02.01.00 Gabinete do Prefeito	
Unidade Executora:	02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências	
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Categoria Econômica:	3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo	6.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>14.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.02.00 Coordenadoria de Serviços Administrativos	
Unidade Executora:	02.02.01 Serviços Administrativos Gerais	
Categoria Econômica:	4.4.90.51 – 01 – Obras e Instalações	9.000,00
Categoria Econômica:	4.4.90.52 – 01 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	<b>Total da Unidade Orçamentária ►</b>	<b>29.000,00</b>
Unidade Orçamentária:	02.11.00 Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Executora:	02.11.01 Esporte e Lazer	
Categoria Econômica:	3.3.90.36 – 01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
Unidade Executora:	02.11.02 Turismo	
Categoria Econômica:	3.1.90.11 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00

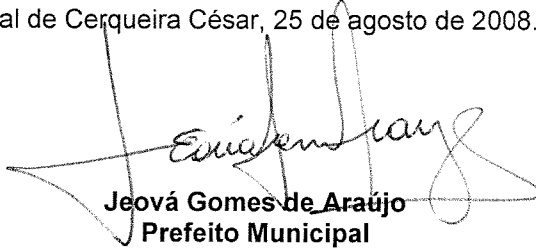


PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

	Total da Unidade Orçamentária ▶	13.000,00
	TOTAL GERAL ▶	56.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de agosto de 2008.



Jeová Gomes de Araújo  
Prefeito Municipal



Reg. e Publ. na data supra  
Secretaria Municipal